



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO INDICATIVO /2024

DISPÕE SOBRE A ESCALA DE TRABALHO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DA SERRA, PASSANDO A PATRULHAMENTOS 24 HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA NO MUNICÍPIO DA SERRA.

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a realizar a alteração da escala de trabalho da Guarda Civil Municipal do município da Serra, passando as suas atividades de patrulhamento 24 horas por dia sete dias por semana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 18 de outubro de 2024

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390035003500380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

JUSTIFICATIVA

Atualmente o efetivo da Guarda Civil Municipal não permite a escala de trabalho 24 horas por dia, porém com o concurso em andamento o efetivo será maior e terá capacidade de iniciar suas atividades 24 horas por dia, sendo necessário sem dúvidas a realização de mais concursos públicos para que a corporação atenda todo o território serrano com maior eficiência e satisfação.

Por se tratar de assunto relevante ao município da Serra solicito a aprovação deste projeto indicativo pelos nobres pares.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 18 de outubro de 2024

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390035003500380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

